



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO DE Nº 203/2019**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no C.N.P.J sob o nº 11.401.979/0001-26, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Senhora THAISA RENATA ANDRADE SOUSA LINS, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 32074352- SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº. 044.266.845-79, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor Antônio Passos Sobrinho, portador da cédula de identidade nº 159134-SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 022.444.705-04, e o (a) Senhor (a) **MARIA NEIDE SOUSA**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 1126769-SSP/SE, inscrito (a) no CPF sob o nº. 873.188.065-72, domiciliado (a) na Rua Antônio Bispo de Jesus, S/N, Bairro: Centro, Ribeirópolis/SE, daqui por diante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda e a Cláusula Oitava do original Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (contrato nº 203/2019), a fim de alterar a vigência e conseqüentemente alterar o valor global do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O CAPUT DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada até 31 de julho de 2019, contados a partir da assinatura do presente termo.

A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

A remuneração bruta total do CONTRATADO (A) será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) por mês.

O contrato possui como valor global o montante de R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais).



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 203/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

Ribeirópolis/SE, 28 de junho de 2019.

*Thaís Renata Andrade Sousa Lins*

**THAISA RENATA ANDRADE SOUSA LINS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Maria Neide Sousa*

**MARIA NEIDE SOUSA**

**C.P.F: 873.188.065-72**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: *Maelton Santos da Joca* CPF 050.993-275-80

*Thaís Andrade de Lima* CPF 043.715-285-54